

EDITAL 01/2022

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO

CHAMADA PÚBLICA PARA VAGAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS RIO VERDE, nomeado pela Portaria IF GOIANO nº 99, de 17 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 13 de 20 de janeiro de 2020, Seção 2, pág. 41, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a abertura de inscrições ao EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DE CHAMADA PÚBLICA, destinado à seleção de candidatas AO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, conforme disposições a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1 A presente chamada pública visa proporcionar aos estudantes a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica. O Programa de Estágio Obrigatório do IF GOIANO - *Campus* Rio Verde objetiva favorecer a ampliação e a diversificação dos campos de estágio para discentes internos e externos a esta instituição, oportunizando a realização de estágio obrigatório nos diversos setores do Campus.

1.2 A presente chamada pública terá fluxo contínuo durante o ano de 2022, sendo regida pelos seguintes instrumentos legais: a) Lei nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; b) Resolução nº 38 de 29 de junho de 2017, que dispõe sobre a Regulamentação do Estágio no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano; c) Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal – Ministério da Economia; d) Resolução CNE/CEB nº 01, de 21 de janeiro de 2004.

1.3 As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da instituição e curso em que o discente estiver matriculado e supervisionadas por servidores técnico-administrativos ou docentes do IFGOIANO- *Campus* Rio Verde, com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.4 Para realização do Estágio Curricular Obrigatório, no âmbito do IF GOIANO- *Campus* Rio Verde, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.5 Os discentes concorrentes às vagas deverão disponibilizar carga horária de até 06 (seis) horas diárias e de até 30 (trinta) horas semanais para as atividades de estágio e não receberão nenhum auxílio financeiro ou contraprestação pelos serviços prestados.

2. ÁREAS E SETORES QUE RECEBERÃO INSCRIÇÕES

2. A relação de vagas e setores a receberem estagiários será disposta no sítio do IF GOIANO - *Campus* Rio Verde, e atualizado regularmente pela Diretoria de Extensão, através da Comissão de Extensão, podendo ser acessada pelo link: <https://rioverde.ifgoiano.edu.br/>

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

3.1 O candidato estudante do *Campus* Rio Verde deverá comprovar o vínculo estudantil por meio de declaração de matrícula e frequência regular a ser emitida pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, ou mediante apresentação de histórico escolar retirado através do Q-acadêmico;

3.2 O candidato estudante de outras instituições de ensino deverá comprovar o vínculo estudantil por meio de declaração de matrícula e frequência regular a ser emitida pela Instituição de Ensino à qual esteja vinculado;

3.3 O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido, as atividades da área solicitante e carga horária diária indicada no comunicado de vagas publicado em sítio institucional: <https://rioverde.ifgoiano.edu.br/>

3.4 O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir até 6 (seis) horas de jornada diária e até 30 (trinta) horas semanais de estágio, nos horários de funcionamento dos setores relacionados ao estágio, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto pedagógico do curso e as atividades da área solicitante;

3.5 Estar matriculado em ano/período do curso em que seja permitida a realização de Estágio Curricular Obrigatório, comprovado através de declaração da instituição de ensino de origem.

3.5.1 O estágio obrigatório deverá estar previsto no Projeto Pedagógico de Curso no qual o candidato está matriculado e frequente.

4. VAGAS

4.1 Os responsáveis pelos setores interessados em ofertar vagas de estágio no IF GOIANO *Campus* Rio Verde, deverão informar a Gerência de Extensão (Diretoria de Extensão), através formulário constante no Anexo III, devendo ser assinado pelo solicitante e pelo responsável pela Diretoria Sistêmica ao qual o setor está vinculado.

4.2 O formulário constante no Anexo III deve ser encaminhado via Processo através do SUAP até o dia 15 do mês vigente. As vagas solicitadas e o cronograma de seleção serão divulgados através do site do IF GOIANO *Campus* Rio Verde, (<http://rioverde.ifgoiano.edu.br>) devendo a seleção ocorrer no mesmo mês, para início do estágio no mês subsequente.

4.3 As atividades a serem exercidas constarão no plano de atividades do estagiário, elaborado em comum acordo entre as partes envolvidas, com a supervisão do responsável pelo setor concedente do estágio.

4.4 Serão convocados os candidatos classificados em ordem decrescente, respeitando o término da vigência do último contrato e respeitado o número de vagas para o ano de vigência do edital.

4.6 Dias e horário de trabalho:

4.6.1 O candidato selecionado poderá ser chamado para trabalhar de 03 a 05 dias úteis na semana, em turnos da manhã, tarde ou noite, dependendo da necessidade do setor, em conformidade com o comunicado de vagas.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições poderão ser realizadas conforme datas e horários publicados através dos comunicados no sítio do IF GOIANO *Campus* Rio Verde (<http://rioverde.ifgoiano.edu.br>) através de formulário próprio e as cópias dos documentos deverão ser anexadas, na seguinte ordem, dos documentos:

- a) Currículo Simplificado (Anexo I) devidamente preenchido e assinado. Opcionalmente serão aceitos Currículo Vitae em substituição ao Anexo I;
- b) Declaração de matrícula e frequência emitida pela instituição de ensino de origem, constando o coeficiente de rendimento do candidato e com a informação de que o aluno está apto a realizar estágio, bem como com a devida carga horária prevista no projeto pedagógico do curso, ou outros documentos que comprovem essas informações.

- 5.3 Os documentos comprobatórios do anexo I, caso hajam, deverão ser anexados em pdf no formulário.
- 5.4 O IF Goiano *Campus* Rio Verde não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo candidato.
- 5.5 Estará automaticamente desclassificado o candidato que não enviar a documentação necessária à avaliação.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1 Os candidatos submeter-se-ão ao Processo de Seleção de Estagiários, regido por este Edital que constará de:

6.1.1 1ª Etapa: Eliminatória - Análise do Currículo e da declaração emitida com coeficiente de rendimento escolar.

6.1.1.2 É necessária a informação dos seguintes itens no currículo:

- a) Dados pessoais e contatos (obrigatório);
- b) Formação acadêmica em andamento (obrigatório);
- c) Experiências profissionais (se houver);
- d) Atividades Extracurriculares (se houver);

6.1.1.3 A relação dos candidatos aprovados nesta etapa, bem como o horário e o local da próxima etapa, será divulgada através dos comunicados no sítio do IF GOIANO *Campus* Rio Verde (<http://rioverde.ifgoiano.edu.br>)

6.1.2 2ª Etapa: Classificatória - Entrevista. A quantidade de candidatos classificados para esta etapa poderá ser até três vezes a quantidade de vagas ofertada para o referido setor.

6.1.3 As entrevistas dos candidatos poderão ocorrer na forma virtual ou na forma presencial, a critério da Gerência de Extensão, sendo os candidatos avisado com antecedência através de resultado divulgado no site do IF Goiano.

6.1.3.1 No caso de entrevista virtual, os candidatos classificados na etapa anterior deverão acessar o link da videoconferência que será enviado nos e-mails utilizados pelos candidatos na inscrição e conforme datas e horários informados pelos comunicados no sítio institucional do IF GOIANO *Campus* Rio Verde (vide item 6.1.1.3) para realização de entrevista sob responsabilidade de 1 representante da Diretoria de Extensão e 1 representante do Setor demandante da vaga.

6.1.3.2 No caso de entrevista presencial, os candidatos classificados na etapa anterior deverão obedecer o cronograma divulgado para a realização das entrevistas, comparecendo ao local com antecedência de 10 minutos, de posse de seus documentos pessoais, no local indicado.

6.1.4 As entrevistas ocorrerão de acordo com os comunicados de vagas disponíveis, que serão disponibilizadas no sítio institucional.

6.2 Os critérios de avaliação para classificação estão contidos no Anexo II deste Edital e totalizam 100 (cem) pontos. O cálculo do coeficiente de rendimento deverá obedecer o seguinte cálculo:

$$CR = \frac{\Sigma (\text{nota da disciplina}) \times (\text{carga horária da disciplina})}{\Sigma (\text{carga horária das disciplinas})}$$

6.3 A Entrevista e a Análise do Currículo serão avaliadas conforme Anexo II.

6.4 O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas duas etapas do processo.

7. RESULTADO FINAL

7.1 A pontuação da classificação final dos candidatos será a soma dos resultados das etapas, em ordem de classificação, utilizando-se, de acordo com o Anexo II, a seguinte fórmula:

$$PF = CR + EN + AC$$

PF (Pontuação Final); CR (Coeficiente de Rendimento); EN (Entrevista); AC (Análise do Currículo)

7.2 Para desempate no resultado final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios: a) maior nota na Entrevista;

- b) maior nota na pontuação do Coeficiente de Rendimento;
- c) maior nota na pontuação do Currículo Simplificado (Anexo I);
- d) maior idade.

7.3 O resultado final, com a pontuação e classificação dos candidatos, será publicado no sítio institucional do campus, endereço eletrônico: <http://rioverde.ifgoiano.edu.br>.

7.4 Os classificados excedentes poderão ser admitidos no estágio, de acordo com o interesse do setor concedente da vaga ofertada, condicionada ao surgimento de nova vaga; à desistência do candidato anteriormente convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário conforme previsão na legislação em vigor e neste edital e durante a validade do processo seletivo do ano corrente.

7.5 Os candidatos classificados também poderão ser aproveitados, de acordo com o interesse da administração e em comum acordo com o mesmo, em outros Setores ou Departamentos diferentes daquele ao qual concorreu a vaga.

7.6 Esses requisitos não asseguram o direito ao estágio, mas apenas a expectativa do aproveitamento a partir da existência de vaga.

8. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O presente processo seletivo, objeto deste edital, terá validade durante o ano de 2022.

9. REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

9.1 Enquanto perdurar as medidas sanitárias decorrentes do estado de pandemia ocasionado pelo coronavírus (covid-19), o estágio poderá ser realizado de forma remota (na modalidade de teletrabalho), na forma semipresencial (com algumas horas na modalidade de teletrabalho e outras na forma presencial) e na forma presencial, desde que sejam respeitadas as condições de segurança e proteção dos estagiários e demais servidores.

9.2 A realização do estágio obrigatório dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o IF GOIANO Campus Rio Verde e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

9.3 A carga horária total a ser cumprida atenderá às necessidades dos setores ofertantes da vaga de estágio, não excedendo à carga horária do projeto pedagógico do curso.

9.4 Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

10. CONVOCAÇÃO

10.1 Caberá ao candidato aprovado para a vaga de estágio e ao responsável pelo setor ofertante da vaga de estágio, o preenchimento e organização dos documentos para formalização do estágio, antes do início do estágio, junto ao Núcleo de Estágios (DIREX).

10.2 Os candidatos têm até 48 horas após a convocação para entrega dos documentos necessários para a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio junto ao Núcleo de Estágios do IF GOIANO Campus Rio Verde.

10.3 Será eliminado da lista de classificados o estudante que não atender à convocação, sem motivo justificado formalmente e aceito pela Diretoria de Extensão do IF GOIANO Campus Rio Verde ou se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas.

10.4 O estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

10.5 O estudante pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado ao e-mail direx.rv@ifgoiano.edu.br.

10.6 A classificação no processo para admissão de estagiários não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo.

11. QUADRO DE VAGAS

11.1 Disponibilizado de acordo com as ofertas de vagas, no site: <http://rioverde.ifgoiano.edu.br>

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As datas, locais, horários e quaisquer alterações referentes ao Processo Seletivo Simplificado para estágio obrigatório, objeto desse Edital, bem como seu resultado, serão divulgadas no sítio institucional do campus, endereço eletrônico: <http://rioverde.ifgoiano.edu.br>

12.2 Será de responsabilidade do candidato acompanhar todos os comunicados na página oficial do IF GOIANO Campus Rio Verde e as convocações que serão enviadas em seu e-mail de contato.

12.3 A classificação no processo para admissão de estagiários não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo. Quando ocorrer esta situação, a convocação seguirá a ordem de classificação da lista de candidatos aprovados excedentes.

12.4 O início do estágio está condicionado à aprovação do Plano de Atividades do Estagiário, que será elaborado de acordo com as três partes (Unidade Concedente, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.

12.5 O estágio poderá ser suspenso, a qualquer momento, pelos setores do IF GOIANO Campus Rio Verde responsáveis pela concessão, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas internas, legislação própria e/ou orientações desta chamada pública.

12.6 O IF GOIANO Campus Rio Verde contratará, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

12.6.1 A responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o subitem 11.6 poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino com a qual o aluno mantém vínculo de matrícula.

12.7 Para esclarecimentos de dúvidas pertinentes a este processo seletivo, o candidato deverá encaminhar email exclusivamente para: direx.rv@ifgoiano.edu.br, com o título: Dúvidas – processo seletivo de estágio - edital 01/2022.

12.8 Não será expedido certificado na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

12.9 O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio alimentação, auxílio transporte, auxílio saúde, conforme disposto na legislação vigente.

12.10 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Extensão da Diretoria de Extensão do IF GOIANO Campus Rio Verde.

Rio Verde, 03 de janeiro de 2022.

ANEXO I – CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Nome Completo:		
Endereço Completo:		
Cidade:		UF:
Telefone celular:		Outro contato:
Formação Acadêmica		
Curso:		Período:
Início (semestre/ano): ____/____	Previsão de término (semestre/ano): ____/____	
Atividades extracurriculares- somente as 06 últimas – (palestras, congressos, projetos realizados)		
Nome do Evento	Local	Instituição promotora
1-		
2-		
3-		
4-		
5-		
6-		
Experiência Profissional		
Nome da empresa 1:	Período:	
	De: ____/____/____ até ____/____/____	
Nome da empresa 1:	Período:	
	De: ____/____/____ até ____/____/____	

***Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me, integralmente, pelas informações prestadas nesta ficha de inscrição.**

Rio Verde (GO), _____ de _____ de 2022.

 Assinatura do candidato

ANEXO II**BAREMA DE PONTUAÇÃO**

CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA
1- COEFICIENTE DE RENDIMENTO	40 PONTOS	
Aproveitamento escolar (coeficiente de rendimento - CR, conforme item 5.2, alínea b) CR – de 6.0 até 7.0 - 25 pontos CR – de 7.1 até 8.0 - 30 pontos CR– de 8.1 até 9.0 - 35 pontos CR – de 9.1 até 10.0 - 40 pontos	40 PONTOS	
2 - ENTREVISTA	40 PONTOS	
Verificação de habilidades necessárias para o estágio (conhecimentos técnicos, científicos, perfil para vaga)	20 PONTOS	
Reação e atitudes do candidato frente às questões apresentadas	10 PONTOS	
Interesse na área em questão	10 PONTOS	
3 - ANÁLISE DO CURRÍCULO	20 PONTOS	
Experiência profissional: 01 ponto para cada experiência. *A comprovação será feita na apresentação dos documentos	02 PONTOS	
Atividades Extracurriculares: 03 pontos para cada atividade declarada. * A comprovação será feita na apresentação dos documentos	18 PONTOS	
TOTAL	100 PONTOS	

Rio Verde (GO), _____ de _____ de 2022.

ANEXO III**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE OFERTA DE VAGAS DE ESTÁGIO NOS SETORES
DO IF GOIANO – CAMPUS RIO VERDE**

INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA DE ESTÁGIO A SER OFERTADA	
Nome Setor:	
Diretoria ao qual o setor está vinculado:	
Nome Responsável pelo setor:	
E-mail:	Telefone:
Nível: () Técnico () Graduação	Curso:
Quantidade Vagas:	Horário do estágio:
Horas diárias:	Horas semanais:
Total Horas do Estágio:	

Rio Verde (GO), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável pelo setor_____
Assinatura do Diretor Sistêmico